



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no calendário oficial Municipal, a "Semana Santos Dumont" e, estabelece neste período a promoção de ações e programas voltadas ao fomento da valorização da cultura do pai da aviação.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Santos Dumont" no calendário oficial de Lagoa Santa, que ocorrerá anualmente na semana em que se insira o dia 20 de julho.

Art. 2º As ações de promoções e programas de fomento à Cultura do pai da aviação, têm como finalidade a valorização de Alberto Santos Dumont, inventor do avião e Patrono da Aeronáutica Brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.